



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **15/2019**
Data de Cadastro.: 22/02/2019 Validade do 22/02/2020

POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA

CNPJ/CPF.: 15388267000175

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: AV. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, nº 27

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79380-000

FONE.: 67

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 22 de Fevereiro de 2019.

Manoel de L. Brito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.388.267/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1979
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE SERVICOS IDEAL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN	NÚMERO 27	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA	UF MS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 16:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15388267/0001-75
Razão Social: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA
Endereço: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN 27 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020203352983018049

Informação obtida em 13/02/2019, às 16:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
CNPJ N° 15.388.267/0001-75
19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KATSUAKI YASUNAKA, brasileiro, nascido na cidade de Hokkiado Kem Japão, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/06/1950, empresário, inscrito no CPF de nº. 165.020.781-68, RG 024.527, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, e.

TOSHIE OHATA YASUNAKA, brasileira, natural da cidade de Pereira Barreto – SP, casada com comunhão universal de bens, nascida em 06/08/1961, empresaria, inscrita no CPF de nº 825.163.831-34, e Cédula de identidade RG de nº. 011.798, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, ambos únicos sócios da sociedade limitada **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27 Centro - Miranda- Mato Grosso do Sul, CEP 79.380-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o **NIRE 54.2.0004471-5** em 25/10/1979, inscrita no CNPJ sob o nº **15.388.267/0001-75** e Inscrição Municipal nº 4001275-5, resolvem de comum acordo assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – Alterar o **OBJETO SOCIAL**: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

À VISTA AS MODIFICAÇÕES AJUSTADAS CONSOLIDAM-SE O CONTRATO SOCIAL COMO SE SEGUE:



Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial "POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA".

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade tem sua sede na AVENIDA JOÃO PEDRO PEDROSSIAN Nº. 27 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS.

Cláusula 3ª – ENDEREÇO DA FILIAL: A sociedade tem sua Filial na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº. 347 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.388.267/0003-37 E NIRE SOB O Nº. 54 9 0020305 1 COM ARQUIVAMENTO EM 01/07/2003.

Cláusula 4ª CAPITAL SOCIAL: O capital social de 450.000,00, (Quatrocentos e Cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
KATSUAKI YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOSHIE OHATA YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100%	450.000	R\$ 450.000,00

Cláusula 5ª - OBJETO SOCIAL: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula 6ª - INÍCIO DA ATIVIDADE: A sociedade teve o inicio de suas atividades em 01 de Outubro de 1979, e sua filial em 20/06/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - DIVISÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade caberá ao sócio KATSUAKI YASUNAKA, podendo assinar de forma independente, tendo os administradores poderes e atribuições de fazer contrair empréstimos, rescindir quaisquer tipos de contratos, judicial ou extrajudicial; assinar guias

representá-la perante os Bancos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; representá-la perante terceiros, JUCEMS, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Departamentos, Secretarias, INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e no foro em geral; podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª - PRÓ-LABORE: Pelos serviços prestados à sociedade receberão os sócios a título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 11ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros, ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Cláusula 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros, sucessores incapaz legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, cuja alteração será acompanhada do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Cláusula 14ª - ATOS FINAIS: Os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Miranda – MS, para dirimir quaisquer ações fundadas neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.



E, por estarem juntas e contratadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Miranda – MS, 13 de Março de 2.014.

[Handwritten Signature]
KATSUAKI YASUNAKA

2º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
TOSHIE OHATA YASUNAKA

2º OFÍCIO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Luis Carlos Pereira Filho
Administrador de Empresa
RG 285.075 SSP – MS
CPF 464.528.341-34

[Handwritten Signature]
Jailson de Oliveira Pereira
Técnico em Contabilidade
RG 699.607 SSP – MS
CPF 607.651.351-91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1443

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1443

Reconheço por semelhança a firma de KATSUAKI YASUNAKA
Selo Digital No: AGX53442-607
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Reconheço por semelhança a firma de TOSHIE OHATA YASUNAKA
Selo Digital No: AGX53441-249
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVÃO AUTORIZADO

Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVÃO AUTORIZADO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivão
Comarca de Miranda

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivão
Comarca de Miranda - MS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1443



AUTENTICACAO
Esta conforme o original.
Selo Digital: AGX53681-798
MIRANDA-MS, 21/03/2014.

Em Test. *[Handwritten Signature]* da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVÃO AUTORIZADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014
SOB O NUMERO: 54375180
Protocolo: 14/021190-0, DE 19/03/2014
Empresa: 54 2 0004471-5
POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivão
Comarca de Miranda - MS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA
CNPJ: 15.388.267/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:02 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **4928.A814.0DC5.EE3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 040149/2019

Contribuinte: POSTO SERVICO IDEAL LTDA
CCE: 28.200.350-9

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 15:08:38 horas do dia 13/02/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **14/2019**

Data de Cadastro.: 11/02/2019

Validade do

11/02/2020

AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA

CNPJ/CPF.: 24910601000108

RG/IE.: 0

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, nº 964

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79022570

FONE.: 6730252506

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 12 de Fevereiro de 2019.

Benigno
Maria D.C.L. Bento.
[Assinatura]



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **14/2019**

Data de Cadastro.: 11/02/2019

Validade do

11/02/2020

AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA

CNPJ/CPF.: 24910601000108

RG/IE.: 0

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, nº 964

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79022570

FONE.: 6730252506

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 12 de Fevereiro de 2019.


Maria D. L. Bento




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA
CNPJ: 24.910.601/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:15 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **52CD.85AC.5D50.BA06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 034887/2019

CNPJ: 24.910.601/0001-08

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:07:14 horas do dia 07/02/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24910601/0001-08
Razão Social: AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL
Endereço: AV AFONSO PENA / SANTA FE / CAMPO GRANDE / MS / 79031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

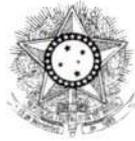
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2019 a 08/03/2019

Certificação Número: 2019020704183867342138

Informação obtida em 07/02/2019, às 11:21:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.910.601/0001-08
Certidão nº: 167396123/2019
Expedição: 07/02/2019, às 11:24:26
Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.910.601/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.910.601/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2016	
NOME EMPRESARIAL AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGISPEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR EURINDO NEVES	NÚMERO 964	COMPLEMENTO	
CEP 79.022-570	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AGISPEC.COM.BR	TELEFONE (67) 3025-2506 / (67) 3025-5270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 16:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 07/02/2019 10:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 2251/19-93

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0021796300-1

Situação: Ativa

Contribuinte: 24.910.601/0001-08 AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA

Nome Fantasia: AGISPEC

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 964

Bairro: BAIRRO VILA GOMES Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.022-570

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 09/02/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 10 de janeiro de 2019.

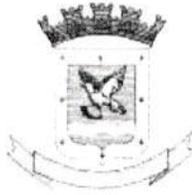
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.17.07
2951302951

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AGISPEC CONSULTORIA E PER
AGENCIA: 2951-3 CONTA: 41.740-8
EFETUADO POR: MAYCON B CARDOSO

=====
Convenio PREF MUN CAMPO GRANDE
Codigo de Barras 81670000000-2 24790868201-3
90311689399-6 90804731920-1
Data do pagamento 07/02/2019
Valor em Dinheiro 24,79
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 24,79
=====

DOCUMENTO: 020701
AUTENTICACAO SISBB:
8.1D3.DD6.B64.1A6.1E3



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 090215/ 19- 15

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **24.910.601/0001-08**

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES Nº:964

COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA GOMES

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS UF:MS CEP: 79022-570

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 07/06/2019

Campo Grande - MS, 07 fevereiro 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: [00DE3FFE46DD48A7528AB5F545BC25CA](http://capital.ms.gov.br/semre)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 80473/19 - 20		NOSSO NUMERO 80473/19 - 20		DATA EMISSÃO 07/02/2019				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP		
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2019680101014	01	11/03/2019	68	REC AVULSA	24,79	0,00	0,00	24,79

Certidão Nº90215/19-15
AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24910601000108

DATA VALIDADE 09/03/2019	VALOR LANÇADO 24,79	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 24,79
-----------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

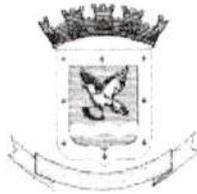
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 80473/19 - 20		NOSSO NUMERO 80473/19 - 20		DATA DE EMISSÃO 07/02/2019			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE					
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000					
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP	
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA						VENCIMENTO 09/03/2019	
INSTRUÇÕES						VALOR LANÇADO	24,79
						VALOR ATUALIZADO	0,00
						MULTA/JUROS	0,00
						DESCONTO	0,00
						OUTROS ACRESCIMOS	0,00
						TOTAL	24,79

81670000000-2 24790868201-3 90311689399-6 90804731920-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO





SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 090215/ 19- 15

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA**
CPF/CNPJ: **24.910.601/0001-08**
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES Nº:964
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA GOMES
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS UF: MS CEP: 79022-570

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 07/06/2019

Campo Grande - MS, 07 fevereiro 2019

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>
Código de Autenticidade: 00DE3FFE46DD48A7528AB5F545BC25CA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 80473/19 - 20		NOSSO NUMERO 80473/19 - 20		DATA EMISSÃO 07/02/2019				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP		
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2019680101014	01	11/03/2019	68	REC AVULSA	24,79	0,00	0,00	24,79

Certidão N°90215/19-15
AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24910601000108

DATA VALIDADE 09/03/2019	VALOR LANÇADO 24,79	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 24,79
-----------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 80473/19 - 20		NOSSO NUMERO 80473/19 - 20		DATA DE EMISSÃO 07/02/2019			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE					
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000					
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP	
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA						VENCIMENTO 09/03/2019	
INSTRUÇÕES						VALOR LANÇADO 24,79	
						VALOR ATUALIZADO 0,00	
						MULTA/JUROS 0,00	
						DESCONTO 0,00	
						OUTROS ACRESCIMOS 0,00	
						TOTAL 24,79	

81670000000-2 24790868201-3 90311689399-6 90804731920-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA BANCO



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 2º Da Denominação

Os sócios decidem alterar a personalidade jurídica da empresa, de **Sociedade Empresária Limitada** para **Sociedade Simples Limitada**, transferindo o registro da empresa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, para o 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Grande.

Parágrafo único: A sociedade limitada passa a ter como denominação social o nome de **AGISPEC CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S LTDA** e nome fantasia de **AGISPEC**.

Cláusula 3º Da Atividade

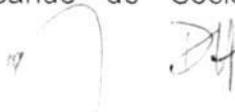
A sociedade passa a ter por objeto social: **Serviço de Perícia contábil** como: Serviço auxiliar para a justiça, como: elaboração de laudo pericial científica, em várias áreas do conhecimento, exercendo o cargo de Perito do Juiz, cálculo financeiro, atualização monetária de valores, apuração de haveres e cálculo trabalhista. Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria especializada na área de **Gestão Pública**, sendo: Análise de Balancetes; Assessoria, Elaboração e Análise de Balanços em Geral; Escrituração Contábil; Assessoria em Prestações de Contas; Assessoria e Gestão Patrimonial; Assessoria e Consultoria Financeira, Tributária; Acompanhamento e pareceres de processos contábeis juntos aos órgãos fiscalizadores de controle externo; e Assessoria e Elaboração de Planos do Governo (PPA, LDO e LOA); **Serviços de Auditoria Contábil** com foco em testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis; **Serviço de Contabilidade** como: registro das transações comerciais de empresas e de outras entidades; a elaboração do balanço anual de empresas; a preparação de declarações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas; **Serviço de Assessoria Contábil** as empresas privadas, e entidades sem fins lucrativos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1º

Da Reforma Contratual

Os sócios em reunião no dia 27/09/2018 na sede da empresa, localizada na rua Desembargador Eurindo Neves, n. 964, Bairro Vila Gomes, nesta capital, CEP 79.022-570, após leitura do e-mail: cenopserv.custas@bb.com.br, enviado pelo cliente Banco do Brasil S.A., da equipe de custas 1915 – Cenop Serviços de Curitiba, decidem incluir a atividade de auxiliar da justiça, especificamente com o serviço de Perícia Judicial, no rol de atividade do escritório, sendo assim, altera a personalidade jurídica, passando de Sociedade Empresária Limitada, para Sociedade Simples Limitada.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Cláusula 2º Da Denominação**

Os sócios procederam a alteração da personalidade jurídica da empresa, de **Sociedade Empresária Limitada** para **Sociedade Simples Limitada**, transferindo o registro da empresa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, para o 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Grande.

Parágrafo único: A sociedade limitada tem como denominação social o nome de **AGISPEC CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S LTDA** e nome fantasia de **AGISPEC**.

Cláusula 3º Do endereço

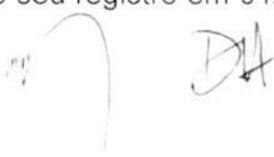
A sociedade tem a sua sede localizada na **Rua Desembargador Eurindo Neves, 964, Bairro: Vila Gomes, CEP: 79.022-570**, na cidade de **Campo Grande-MS**; podendo a critério dos sócios, abrirem filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula 4º Da atividade

A sociedade tem por objeto social: **Serviço de Perícia contábil** como: Serviço auxiliar para a justiça, como: elaboração de laudo pericial científica, em várias áreas do conhecimento, exercendo o cargo de Perito do Juiz, cálculo financeiro, atualização monetária de valores, apuração de haveres e cálculo trabalhista. Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria especializada na área de **Gestão Pública**, sendo: Análise de Balancetes; Assessoria, Elaboração e Análise de Balanços em Geral; Escrituração Contábil; Assessoria em Prestações de Contas; Assessoria e Gestão Patrimonial; Assessoria e Consultoria Financeira, Tributária; Acompanhamento e pareceres de processos contábeis juntos aos órgãos fiscalizadores de controle externo; e Assessoria e Elaboração de Planos do Governo (PPA, LDO e LOA); **Serviços de Auditoria Contábil** com foco em testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis; **Serviço de Contabilidade** como: registro das transações comerciais de empresas e de outras entidades; a elaboração do balanço anual de empresas; a preparação de declarações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas; **Serviço de Assessoria Contábil** as empresas privadas, e entidades sem fins lucrativos;

Cláusula 5º Da Duração

O prazo para duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início na data de seu registro em 01/06/2016, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6º Do capital social

O capital social é de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), dividido em **70.000** (Setenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM REAIS
DENIS MARTINS XAVIER	50,00%	35.000	R\$ 35.000,00
MAYCON BISPO CARDOSO	50,00%	35.000	R\$ 35.000,00
SOMATÓRIA	100,00%	70.000	R\$ 70.000,00

Cláusula 7º Das quotas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código civil Brasileiro aprovado pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: É vedado aos sócios, alienar, empenhar, ceder, ou transferir a qualquer título, no todo ou em parte, as suas cotas do Capital, a não ser com anuência expressa e por escrito do outro sócio a qual terá o direito de preferência de aquisição na mesma igualdade de condições.

Cláusula 8º Da Responsabilidade:

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, ficando a responsabilidade limitada as suas quotas societárias.

Cláusula 9º Da administração

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **DENIS MARTINS XAVIER** e **MAYCON BISPO CARDOSO**.

Parágrafo Primeiro: Os sócios-administradores possuem os poderes de administradores e representantes da empresa, podendo assinar separadamente, ativos, passivos, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas, autarquias e órgãos previdenciários, sendo lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade são assinadas pelos sócios administradores, especificando expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade, com exceção às procurações "ad judícia" que

DA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 14º Foro de eleição

Fica eleito o foro de Campo Grande, MS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de qualquer conflito de interesses entre as partes, ora sócios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em via única.

Campo Grande (MS); 26 de setembro de 2018



SÓCIOS:



Denis Xavier
DÊNIS MARTINS XAVIER
CPF: 833.087.411-72

Maycon Bispo Cardoso
MAYCON BISPO CARDOSO
CPF: 006.007.939-82



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3072-4401 cartoriozonta.com.br

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
DÊNIS MARTINS XAVIER (SELO: *****
AAU18546-434-MOR) *****

CAMPO GRANDE - MS 06/11/2018
EMOL: R\$6,00 + FUNJECIO: R\$0,60 + ISSS: ***
R\$0,30 + FUNDEF6: R\$0,36 + FUNDEFGE4: ****
R\$0,24 + FRACDEF10: R\$0,60 + Selo R\$1,50*****
= R\$ 9,60. FUNJEC5: R\$ 0,30.*****

ESCREVENTE: DANILLO AJALA DE ALMEIDA



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3072-4401 cartoriozonta.com.br

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
MAYCON BISPO CARDOSO (SELO: *****
AAU18549-501-MOR) *****

CAMPO GRANDE - MS 06/11/2018
EMOL: R\$6,00 + FUNJECIO: R\$0,60 + ISSS: ***
R\$0,30 + FUNDEF6: R\$0,36 + FUNDEFGE4: ****
R\$0,24 + FRACDEF10: R\$0,60 + Selo R\$1,50*****
= R\$ 9,60. FUNJEC5: R\$ 0,30.*****

ESCREVENTE: DANILLO AJALA DE ALMEIDA





Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-4400
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - email: contato@4oficio.net.br



Documento apresentado para REGISTRO. Protocolo n 412172 no Livro A-35 em 18/10/2018
Reg n 62289 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 07/11/2018
SELO DIGITAL AAA 71928-302-CVD
Consultar o Selo no site: <http://www.tms.jus.br/colegatoria/selos/pesquisaselo.php>
Emolumentos: R\$ 1.465,00 - Funjpec 5%: 73,25 -
Funjpec 10%: 146,50 - Fundap: 6%: 87,90 - Fundo-PGB: 4%: 58,60 -
FEADMP 10%: 146,50 - ISS 5%: 73,25 - Selo: 10,00 Em Test _____ da verdade

Kassiano Leonardo da Silva
ESCRIVENTE

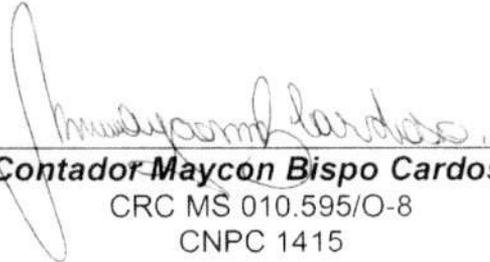
ILMO. SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME
(PESSOA JURÍDICA JÁ CONSTITUÍDA)

AGISPEC CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S LTDA, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Desembargador Eurindo Neves, 964, Vila Gomes, CEP 79.031-010, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.910.601/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal em exercício **MAYCON BISPO CARDOSO**, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Contador, RG: 7.954.095-1 – SSP/PR, e no Conselho Regional de Contabilidade de MS, 010.595/O-8, CPF: 006.007.939-82, residente e domiciliado(a) na Rua Américo Marques, 625, Bloco D2 Apto 14, Vila Sobrinho CEP 79.110-150, nesta cidade, vem declarar o seguinte:

1. A receita bruta anual da pessoa jurídica no exercício anterior não excedeu ao limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/2006, qual seja, **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**; e
2. A pessoa jurídica não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2018.


Contador Maycon Bispo Cardoso.

CRC MS 010.595/O-8
CNPJ 1415

AGISPEC – CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S LTDA

CNPJ 24.910.601/0001-08
CRC/MS 001342/O-1



Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - email: contatos@4oficio.net.br



Documento apresentado para REGISTRO, Protocolo n. 412172 no Livro A-35 em 18/10/2018
Reg. n. 82289 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 07/11/2018

SELO DIGITAL, AAA71928-302-C7D

Consultar o Selo no site: <http://www.tms.jus.br/comgedoria/selos/pesquisaselo.php>

Emolumentos: R\$ 1.465,00 - Funjecc 5%: 73,25 -

Funjecc 10%: 146,50 - Funadep 6%: 87,90 - Fundo-PGE 4%: 58,60 -

FEADMP 10%: 146,50 - ISS 5%: 73,25 - Selo: 10,00. Em Test. _____ da verdade

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.910.601/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AGISPEC CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S/S LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/06/2016	30/11/2018	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **5/2019**

Data de Cadastro.: 04/02/2019

Validade do

04/02/2020

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/CPF.: 97408090000196

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: RUA DA PAZ, nº 1493

CIDADE: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79021220

FONE.:

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcelo J. C. L. Bentes

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 97.408.090/0001-96, com sede na Rua da Paz, 1493 - sala 02, Bairro Santa Fé, CEP 79021-220, na cidade de Campo Grande/MS, por intermédio de sua sócia proprietária o Sra. Deise Rigon, portadora da Carteira de Identidade nº 2694248 SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 845.613.789-87, vem respeitosamente requerer a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miranda/MS a inscrição de cadastramento para emissão do Certificado de Registro Cadastral, juntando a documentação exigida conforme solicitação.

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2019.



DEISE RIGON

CPF N. 845.613.789-87

97.408.090/0001 - 96

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO
LTDA - EPP

R. DA PAZ Nº 1493 SALA 2

BAIRRO SANTA FÉ CEP: 79.021 - 220

CAMPO GRANDE - MS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **030152/2019**

CNPJ: **97.408.090/0001-96**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 11:28:24 horas do dia 01/02/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.408.090/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1994
NOME EMPRESARIAL SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 1493	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 79.021-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3331-5434 / (67) 3331-4823
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 09:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 97.408.090/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:17 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **43AA.90DA.C8FD.B65B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97408090/0001-96
Razão Social: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Endereço: RUA DA PAZ 1493 SALA 02 / SANTA FE / CAMPO GRANDE / MS /
79021-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011503440664399759

Informação obtida em 23/01/2019, às 17:26:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.408.090/0001-96

Certidão nº: 157261570/2018

Expedição: 28/08/2018, às 09:39:27

Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.408.090/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 088857/ 18- 68

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ 97.408.090/0001-96

ENDEREÇO RUA DA PAZ

Nº:1493

COMPLEMENTO:SALA 02

BAIRRO: SANTA FE

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF: MS CEP: 79021-220

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 12/04/2019

Campo Grande - MS, 13 dezembro 2018

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 12124 de 22/04/13

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: [ED2EC1E3AF6880315DAFCFC9086C7DF5](http://capital.ms.gov.br/semre)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DEBITO 394949/18 - 37		NOSSO NUMERO 394949/18 - 37		DATA EMISSÃO 13/12/2018				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE: 00000						
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP		
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2018680101018	01	14/01/2019	68	REC AVULSA	23,77	0,00	0,00	23,77

Certidão N°88857/18-68
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 97408090000196

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE 12/01/2019	VALOR LANÇADO 23,77	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 23,77
------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DEBITO 394949/18 - 37		NOSSO NUMERO 394949/18 - 37		DATA EMISSÃO 13/12/2018			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE					
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE: 00000					
BAIRRO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP	
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA						VENCIMENTO 12/01/2019	
INSTRUÇÕES						VALOR LANÇADO	23,77
						VALOR ATUALIZADO	0,00
						MULTA/JUROS	0,00
						DESCONTO	0,00
						OUTROS ACRESCIMOS	0,00
						TOTAL	23,77

8165000000-4 23770868201-6 90114689399-4 93949491837-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





Boletos, Convênios e outros

G334141036423195012
14/12/2018 10:41:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/12/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:41:17
2936X02936

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SIMPA ASSESSORIA LTDA
AGENCIA: 2936-X CONTA: 14.935-7
EFETUADO POR: LUIZ A V MONTEIRO

Convenio PREF MUN CAMPO GRANDE
Codigo de Barras 8165000000-4 23770868201-6
90114689399-4 93949491837-7
Data do pagamento 14/12/2018
Valor em Dinheiro 23,77
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 23,77

DOCUMENTO: 121401
AUTENTICACAO SISBB:
7.C28.755.F1D.FB9.BFE

Transação efetuada com sucesso por: J4034084 LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201249515

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MS2201800045918

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CAMPO GRANDE

Local

28 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54555761 em 30/11/2018 da Empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, Nire 54201249515 e protocolo 181002949 - 28/11/2018. Autenticação: 1E837B8FDD6565751C3FE65DA46287E3075C287. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.294-9 e o código de segurança dsCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/100.294-9	MS2201800045918	27/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.519.641-49	MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA EPP

CNPJ – 97.408.090/0001-96

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, e na melhor forma da lei;

MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF nº 592.519.641-49, nascido em 15/09/1975, na cidade de Dourados/MS, filho de Mucio Martins Monteiro e Maria Ester Vieira Monteiro, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Tecaindá, nº 153, Carandá Bosque, CEP 79032-261,

DEISE RIGON, brasileira, contadora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CRC-MS sob o nº 009012/0-5 e no CPF sob o nº 845.613.789-87, portadora do RG nº 2.694.248 SSP/SC, nascida em 23/01/1976, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, na Rua José Gomes Domingues, 457 – Apto 403 – Bairro Santa Fé, CEP 79.021-230, na cidade de Campo Grande/MS.

Únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA EPP**, localizada na cidade de Campo Grande/MS, à Rua da Paz, nº 1.493, Sala 02, Santa Fé, CEP: 79.021-220, devidamente inscrita no CNPJ – MF número 97.408.090/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número 54201249515 em 14/04/1994, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Os sócios poderão distribuir lucros ou bonificações aos sócios, proporcionalmente ou não à participação deles no capital social da Sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada, os sócios abaixo consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA EPP.

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua da Paz, nº 1493, Santa Fé, cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.021-220.



Cláusula 3ª. O objeto social será a prestação de serviços na área de contabilidade pública e provada especializada em assessoria, planejamento operacional, orçamentária e análise de balanços para entidades e organismos públicos e governamentais ou/e ainda, entidades privadas. Elaboração e confecção do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Programa, estudos, pareceres, recursos, Siops, Siope, impacto orçamentário, verificação de balancetes, levantamento e orientação de balancetes, elaboração de balanços, escrituração contábil, preparação de documentos da receita, aplicação dos índices constitucionais, da exatidão das despesas e seus comprovantes de movimentação financeira, patrimonial, orçamentária, dos relatórios resumidos da execução orçamentaria e relatórios de gestão fiscal, verificação e suporte para elaboração do balanço geral, resposta de diligência e acompanhamento de processos com tramite no tribunal de contas e outros órgãos públicos afins, elaboração de procedimentos licitatórios, defesas em licitações e acompanhamento de processos licitatórios em pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, pesquisas, estudos, análise, interpretação e planejamento, implantação, organização material, patrimônio financeiro e mercadológica, serviços especializados de apoio administrativos, orçamentos, orientação, treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, educação profissional de nível técnico, treinamento e parecer sobre processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e implantação de padronização de rotinas, elaboração, realização e aplicação de concurso publico.

Cláusula 4ª. A empresa iniciou suas atividades na data de 04/04/1994 e o seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado podendo participar de outras sociedades, a critério dos sócios.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), já devidamente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 305.000 (trezentos e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	Qtde. Cotas	VALOR R\$
Márcio Peres Vieira Monteiro	95%	289.750	289.750,00
Deise Rigon	5%	15.250	15.250,00
TOTAL	100%	305.000	305.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. O capital social da sociedade poderá, ser aumentado ou reduzido de acordo com o estabelecido no Artigo 1.082 do Código Civil.

Cláusula 8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª. - A administração da sociedade será exercida por MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do



titular, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da empresa.

Cláusula 10ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser estabelecido em cada mês de janeiro de cada novo ano para todo o exercício, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais.

Cláusula 15ª. A responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela sociedade ficará única e exclusivamente por conta da sócia DEISE RIGON.

Cláusula 16ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 17ª. Os sócios poderão distribuir lucros ou bonificações aos sócios, proporcionalmente ou não à participação deles no capital social da Sociedade.

Cláusula 18ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única, que será levado a registro perante o Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a legislação em vigor.

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2018.

Marcio Peres Vieira Monteiro

Deise Rigon



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54555761 em 30/11/2018 da Empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, Nire 54201249515 e protocolo 181002949 - 28/11/2018. Autenticação: 1E837B8FDD6565751C3FE65DA46287E3075C287. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.294-9 e o código de segurança dsCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/100.294-9	MS2201800045918	27/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
845.613.789-87	DEISE RIGON
592.519.641-49	MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54555761 em 30/11/2018 da Empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, Nire 54201249515 e protocolo 181002949 - 28/11/2018. Autenticação: 1E837B8FDD6565751C3FE65DA46287E3075C287. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.294-9 e o código de segurança dsCu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, de nire 5420124951-5 e protocolado sob o número 18/100.294-9 em 28/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54555761, em 30/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Leão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.519.641-49	MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.519.641-49	MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
845.613.789-87	DEISE RIGON

Campo Grande, Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.141.858-15	ANTONIO CARLOS LEAO
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54555761 em 30/11/2018 da Empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, Nire 54201249515 e protocolo 181002949 - 28/11/2018. Autenticação: 1E837B8FDD6565751C3FE65DA46287E3075C287. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.294-9 e o código de segurança dsCu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **13/2019**

Data de Cadastro.: 31/01/2019 Validade do 31/01/2020

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

CNPJ/CPF.: 97408074000101

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: MANOEL LABURU, nº 166

CIDADE: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79041310

FONE.: 6733256774

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Nome D. e. L. Berto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.408.074/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL LABURU	NÚMERO 166	COMPLEMENTO SALA 07 PV SUPERIOR
-------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 79.041-310	BAIRRO/DISTRITO VILA ALMEIDA LIMA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	--------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3325-6774
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 16:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP
CNPJ:97.408.074/0001-01

6ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Machado Metello nº 592 - Bairro Chácara Cachoeira - CEP: 79040-830, nesta cidade de Campo Grande - MS, portador do RG nº. 783.428 - SSP/MS e do CPF nº. 795.036.671-00, filho de Mucio Martins Monteiro e Maria Ester Vieira Monteiro, natural de Dourados/MS, nascido em 15 de Setembro de 1977, **MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº.153 - Carandá Bosque, CEP: 79032-261, nesta cidade de Campo Grande - MS, portador do RG nº. 563.651 SSP/MS e do CPF nº. 592.519.641-49, filho de Mucio Martins Monteiro e Maria Ester Vieira Monteiro, natural de Dourados/MS, nascido em 15 de Setembro 1975. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP**", CNPJ sob nº. 97.408.074/0001-01, com sede à Av. Dourados, nº. 678 - Sala 7 -Bairro Centro, CEP 79950-000, na cidade de Naviraí/MS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 54200523796 em 14/04/1994 vem pôr meio deste instrumento e na melhor forma de direito proceder as Alterações Contratuais conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade para: **Rua Manoel Laburu, 166, sala 07, PV superior, Vila Almeida Lima, CEP 79041-310, na cidade de Campo Grande/MS**, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade para: **Serviços de digitalização de documentos, organização, armazenamento, processamento e guarda de dados em meios magnéticos, locação e manutenção de software, hardware, microcomputadores, notebooks, impressoras, fotocopiadoras, scanner e rede de internet, desenvolvimento de programas e software sob encomenda, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, treinamento de pessoal, elaboração de projetos para certificação digital, implantação do sistema de assinatura eletrônica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo ao setor de patrimônio e outros para empresas públicas.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem alterar a razão social da sociedade para **Lamper Digitalização e Sistemas Ltda - Epp.**



Os sócios resolvem fazer a consolidação do contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede estabelecida à: **Rua Manoel Laburu, 166, Sala 7, PV superior, Vila Almeida Lima, CEP 79041-310, na cidade de Campo Grande/ MS**, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

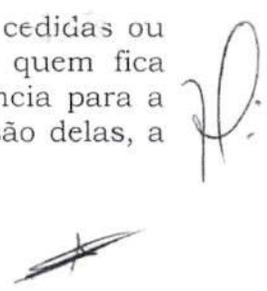
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **Serviços de digitalização de documentos, organização, armazenamento, processamento e guarda de dados em meios magnéticos, locação e manutenção de software, hardware, microcomputadores, notebooks, impressoras, fotocopiadoras, scanner e rede de internet, desenvolvimento de programas e software sob encomenda, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, treinamento de pessoal, elaboração de projetos para certificação digital, implantação do sistema de assinatura eletrônica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo ao setor de patrimônio e outros para empresas públicas.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando o mesmo distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	R\$ - Valor	Porcentagem
Luiz Antônio Vieira Monteiro	150.000	150.000,00	50%
Marcio Peres Vieira Monteiro	150.000	150.000,00	50%
Totais	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve o início de suas atividades em 04/04/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO, e/ou MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, já qualificados, que recebem poderes e atribuições de representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, **assinando isoladamente cada um dos sócios**, cabendo-lhes o uso e assinando tanto nesta praça como em outras, renovação de licenciamentos, alienação, compra, venda, transferência de veículos, e quando necessário delegar administração a outrem através de procuração assinando conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado, no entanto aos administradores, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

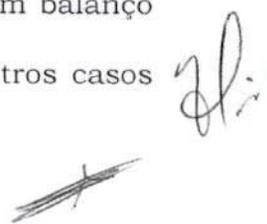
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanço intermediário durante o ano de exercício para fins de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

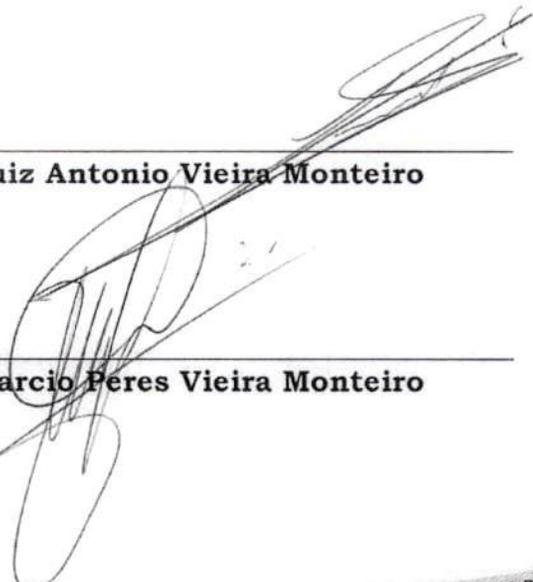


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, o presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, mandando lavrar em 03(três)vias de igual teor e forma e para um só único fim, com a primeira via destinada para registro na **JUCEMS**.

Campo Grande / MS, 20 de fevereiro de 2014.



Luiz Antonio Vieira Monteiro

Marcio Peres Vieira Monteiro





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 97.408.074/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:59 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **9137.6134.02C5.CC41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 016596/2019

CNPJ: 97.408.074/0001-01

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 09:01:37 horas do dia 22/01/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 087956/ 18- 09

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **97.408.074/0001-01**

ENDEREÇO: RUA RUA MANOEL LABURU

Nº:166

COMPLEMENTO:SALA 07, PV SUPERIOR

BAIRRO:VILA ALMEIDA LIMA

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF: MS CEP: 79041-310

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 19/03/2019

Campo Grande - MS, 19 novembro 2018


Jean de Oliveira
Divisão de Arrecadação/SEFIN

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: 9854362476B15B908DDF23E9E0EB8985



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 377557/18 - 28		NOSSO NÚMERO 377557/18 - 28		DATA EMISSÃO 19/11/2018				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2018680101018	01	19/12/2018	68	REC AVULSA	23,77	0,00	0,00	23,77

Certidão N°87956/18-9
LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 97408074000101

DATA VALIDADE 19/12/2018	VALOR LANÇADO 23,77	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 23,77
------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 377557/18 - 28		NOSSO NÚMERO 377557/18 - 28		DATA DE EMISSÃO 19/11/2018	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000			
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA					VENCIMENTO 19/12/2018
INSTRUÇÕES					VALOR LANÇADO 23,77
					VALOR ATUALIZADO 0,00
					MULTA/JUROS 0,00
					DESCONTO 0,00
					OUTROS ACRESCIMOS 0,00
					TOTAL 23,77

81690000000-0 23770868201-6 81219689399-2 93775571828-8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





Boletos, Convênios e outros

G036201510041330012
20/11/2018 16:19:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.41
2936X02936

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SIMPA ASSESSORIA LTDA
AGENCIA: 2936-X CONTA: 14.935-7
EFETUADO POR: LUIZ A V MONTEIRO
=====

Convenio	PREF MUN CAMPO GRANDE	
Codigo de Barras	81690000000-0	23770868201-6
	81219689399-2	93775571828-8
Data do pagamento		20/11/2018
Valor em Dinheiro		23,77
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		23,77

=====

DOCUMENTO: 112013
AUTENTICACAO SISBB:
9.AAA.0E4.732.F9C.F0D

Transação efetuada com sucesso por: J4034084 LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 97408074/0001-01
Razão Social: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA EPP
Nome Fantasia: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS
Endereço: R MANOEL LABURU 166 SALA 7 PV SUPERIOR / VILA ALMEIDA LIMA / CAMPO GRANDE / MS / 79041-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011504110360200116

Informação obtida em 28/01/2019, às 11:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.408.074/0001-01

Certidão nº: 159438918/2018

Expedição: 01/10/2018, às 15:53:25

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.408.074/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **11/2019**
Data de Cadastro.: 30/01/2019 Validade do 30/01/2020

PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

CNPJ/CPF.: 08680859000109

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: R 13 DE JUNHO, nº 87

CIDADE: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79010200

FONE.: 6733825455

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Nome D.E.L. Bentes

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.859/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2007
NOME EMPRESARIAL PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS CONSULTORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO
CEP 79.002-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO jbc-contabil@uol.com.br		UF MS
TELEFONE (67) 3382-5455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 09:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 08.680.859/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:08 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **770B.8BE7.F3F5.5899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 275685/2018

CNPJ: 08.680.859/0001-09

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 07:56:25 horas do dia 10/12/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08680859/0001-09
Razão Social: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
Nome Fantasia: PLENUS CONSULTORIA
Endereço: R TREZE DE JUNHO 87 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012002444939217500

Informação obtida em 29/01/2019, às 08:53:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.680.859/0001-09

Certidão n°: 163673438/2018

Expedição: 04/12/2018, às 09:15:48

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.680.859/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
**“KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A
MUNICÍPIOS EIRELI - ME”**

NIRE: 54600016239

CNPJ: 08.680.859/0001-09

Pelo presente instrumento, **KARINA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, contadora, sob o registro CRC/MS 009576/O-4, natural de Campo Grande/MS, filha de Assis Alves de Almeida e Ana Luisa Alves de Almeida, nascida aos 31 de julho de 1984, portadora da carteira de identidade RG 1.174.027 SSP/MS e com inscrição no CPF nº 005.205.651-18, residente e domiciliada na Rua Carvalho, 184, Cidade Jardim – Campo Grande – MS, CEP 79040-660, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME** localizada na Rua Treze de Junho, nº 87 – Vila Cidade - CEP 79010-200, Campo Grande – MS, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54600016239 em 07/03/2007 e no CNPJ sob o nº 08.680.859/0001-09 resolve proceder com as seguintes alterações do ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Denominação)

Altera-se o nome empresarial para **“PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Objeto)

O Objeto passa a ser: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Endereço)

Altera-se o endereço para a Rua Treze de Junho, nº 87 – Centro – CEP 79002-420 – Campo Grande – MS.

Nivaldo Domingos da Rocha



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54488984 em 06/02/2018 da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, Nire 54600016239 e protocolo 180094602 - 24/01/2018. Autenticação: FF768BE6E6C5AE38ADDAB23F5E94FBE41A25F7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.460-2 e o código de segurança G53B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único – A Responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados, de acordo com o objeto, será exercida pela titular KARINA ALVES DE ALMEIDA, contadora, CRC/MS 009576/O-4, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

CLÁUSULA SETIMA – (Balanço)

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – (Declaração)

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – (Desimpedimento)

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Foro)

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS para o exercício e cumprimento bem como para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desse ato constitutivo.

Campo Grande – MS, 22 de janeiro de 2018.

Almeida
KARINA ALVES DE ALMEIDA
Titular / Administradora





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO



JUCEMS - SEDE
SEDE - JUCEMS



18/009.460-2

24 JAN 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54600016239

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS2201800002633

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE
Local

Nome: **KARINA ALVES DE ALMEIDA**
Telefone de Contato: (67) 3384-2616
Assinatura: *Karinda*

22 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO *25/1/18*
Data

Eduardo Ferrari
Mat. **466823-021**
Responsável

NÃO *01/02/18*
Data

Caio Ceolho Colmar
Mat. **401733-021**
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06 FEV 2018
Data
Angela Izabel Santos da Silva
Analista de Ativ. Mercantis
Mat. **9370021**
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54488984 em 06/02/2018 da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, Nire 54600016239 e protocolo 180094602 - 24/01/2018. Autenticação: FF768BE6E6C5AE38ADDAB23F5E94FBE41A25F7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.460-2 e o código de segurança G53B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 03/01/2019 08:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 437/19-53

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0015975600-9

Situação: Ativa

Contribuinte: 08.680.859/0001-09 PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Nome Fantasia: PLENUS CONSULTORIA

Endereço:

RUA TREZE DE JUNHO, 87

Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-420

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 02/02/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 3 de janeiro de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: F36542255BE42D78A889DD7596BCBEB3



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **1/2019**

Data de Cadastro.: 05/02/2019

Validade do

05/02/2020

QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ/CPF.: 05373364000130

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: 13 de Junho, nº 59

CIDADE: Campo Grande

UF: MS

CEP: 7900420

FONE.: 33838194

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcelo D. E. L. Bentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 21/01/2019 08:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 4591/19-86

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0011184600-6

Situação: Ativa

Contribuinte: 05.373.364/0001-30 QUALITY SISTEMAS LTDA

Nome Fantasia: QUALITY SISTEMAS

Endereço:

RUA TREZE DE JUNHO, 59

Bairro: JARDIM VILA CIDADE Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-420

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 20/02/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 21 de janeiro de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: C98454B7FD1CB86F92EAC2C209EEA59B



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 087309/ 18- 51

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **05.373.364/0001-30**

ENDEREÇO: RUA RUA TREZE DE JUNHO

Nº:59

COMPLEMENTO:

BAIRRO:CENTRO

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF:MS CEP: 79002-420

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 23/02/2019

Campo Grande - MS, 26 outubro 2018


Gerson Céspedes
Divisão de Arrecadação
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: [9915A26C2D5504CE881E7F522637DFC6](http://capital.ms.gov.br/semre)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 356059/18 - 28		NOSSO NÚMERO 356059/01-28		DATA EMISSÃO 26/10/2018				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTAJUROS	DESCONTO	VALOR
2018680101018	01	26/11/2018	68	REC AVULSA	23,77	0,00	0,00	23,77

Certidão N°87309/18-51
QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 05373364000130

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTAJUROS	DESCONTO	TOTAL
25/11/2018	23,77	0,00	0,00	0,00	23,77

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



Boletos, Convênios e outros

26/10/2018 12:24:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.24.27
4211004211

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: QUALITY SISTEMAS LTDA
AGENCIA: 4211-0 CONTA: 17.181-6
EFETUADO POR: DENIS DA MAIA
=====

Convenio PREF MUN CAMPO GRANDE
Codigo de Barras 8163000000-6 23770868201-6
81126689399-9 93560591828-0

Data do pagamento 26/10/2018
Valor em Dinheiro 23,77
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 23,77
=====

DOCUMENTO: 102602
AUTENTICACAO SISBB:
9.BA9.351.206.F1E.773
=====

Aqui sua empresa tem credito para capital de giro com prazos diferenciados, na medida certa para os seus negocios. Fale com seu gerente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 007455/2019

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 08:36:04 horas do dia 11/01/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Contabilidade & Assessoria

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP”

NIRE: 54.201.118.143

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

DENIS DA MAIA, brasileiro, empresário, natural de Pranchita – PR, solteiro, nascido em 06/08/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 2150221 SSP/MS e CPF nº. 821.080.561-49, residente e domiciliado na Rua Marlene, 840, Giocondo Orsi - CEP 79022-030, Campo Grande – MS e

MARCOS LUIZ DA MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pranchita – PR, nascido em 03/09/1974, portador da Cédula de Identidade RG nº. 741105 SSP/MT e CPF nº. 651.358.141-91, residente e domiciliado na Rua das Folhagens, 484, Carandá Bosque I – CEP 79032-480, Campo Grande – MS.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “QUALITY SISTEMAS LTDA- EPP” localizada na Rua Treze de Junho, nº 59, Centro, CEP 79002-420 – Campo Grande – MS, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54201118143 em 06/11/2002 e no CNPJ sob o nº 05.373.364/0001-30 de comum acordo resolvem proceder com a seguinte alteração do contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – (Quotas)

O sócio **DENIS DA MAIA** que por força de cessão e venda, vende e transfere ao sócio **MARCOS LUIZ DA MAIA** 1.372 (mil trezentos e setenta e dois) de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – (Capital Social)

Em razão da alteração havida, aumenta também o capital social para o valor de **R\$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)** divididos em 137.256 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído da seguinte forma:

DENIS DA MAIA	68.628 Quotas	50 %	R\$ 68.628,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)
MARCOS LUIZ DA MAIA	68.628 Quotas	50 %	R\$ 68.628,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)
TOTAL	137.256 Quotas	100%	R\$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)



Contabilidade & Assessoria

CLÁUSULA TERCEIRA – (Administração)

A administração da sociedade bem como sua representação judicial e extrajudicial será exercida pelo sócio DENIS DA MAIA ou MARCOS LUIZ DA MAIA, que assinaram em conjunto ou separadamente, todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP”

NIRE: 54.201.118.143

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

DENIS DA MAIA, brasileiro, empresário, natural de Pranchita – PR, solteiro, nascido em 06/08/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 2150221 SSP/MS e CPF nº. 821.080.561-49, residente e domiciliado na Rua Marlene, 840, Giocondo Orsi - CEP 79022-030, Campo Grande – MS, e

MARCOS LUIZ DA MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pranchita – PR, nascido em 03/09/1974, portador da Cédula de Identidade RG nº. 741105 SSP/MT e CPF nº. 651.358.141-91, residente e domiciliado na Rua das Folhagens, 484, Carandá Bosque I – CEP 79032-480, Campo Grande – MS, de comum acordo resolvem proceder com a consolidação do contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA –(Denominação)

A sociedade gira sob o nome empresarial **“QUALITY SISTEMAS LTDA- EPP”** localizada na Rua Treze de Junho, nº 59, Centro, CEP 79002-420 – Campo Grande – MS, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54201118143 em 06/11/2002 e no CNPJ sob o nº 05.373.364/0001-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Prazo de duração)

A empresa terá duração de suas atividades mercantis por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Objeto)

O Objeto é: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, ALUGUEL, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.



Contabilidade & Assessoria

CLÁUSULA QUARTA – (Capital Social)

O capital social da empresa é de R\$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais) divididos em 137.256 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

DENIS DA MAIA	68.628 Quotas	50 %	R\$ 68.628,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)
MARCOS LUIZ DA MAIA	68.628 Quotas	50 %	R\$ 68.628,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais)
TOTAL	137.256 Quotas	100%	R\$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA QUINTA – (Administração)

A administração da sociedade bem como sua representação judicial e extrajudicial será exercida pelo sócio DENIS DA MAIA ou MARCOS LUIZ DA MAIA, que assinaram em conjunto ou separadamente, todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – (Responsabilidade)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – (Balanço Social)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – (Encerramento do Exercício)

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



Contabilidade & Assessoria

CLÁUSULA NONA – (Filiais)

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA – (Pró-labore)

Os sócios e administradores terão direito a retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – (Das Quotas)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – (Exclusão de sócio)

Havendo motivo, poderá haver exclusão de sócio por justa causa, que devesse ser realizada através de reunião ou assembleia, dando ao sócio a ciência do fato, e que o mesmo faça sua defesa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – (Alteração Contratual)

As alterações poderão ser realizadas por maioria dos sócios detentores do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Não Impedimento a Administração)

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (Foro)

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS para o exercício e cumprimento bem como para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desse contrato.



Contabilidade & Assessoria

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas capazes e cientes.

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2014.

DENIS DA MAIA
Sócio Administrador

MARCOS LUIZ DA MAIA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Thiago Silva de Carvalho
CPF: 935.163.631-34
RG: 001168658 SSP/MS

Ruth Milka da Silva Carvalho
CPF: 338.025.641-20
RG: 350.142 SSP/MS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2014 1262165
SOB O NÚMERO: 54387366
Protocolo: 14/088946-9, DE 19/08/2014
Empresa: 54.2.011814/3
QUALITY SISTEMAS LTDA -
EPP

VALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITY SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.373.364/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

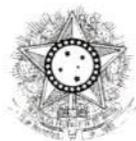
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:30 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **F9F7.979B.E850.AAAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.373.364/0001-30

Certidão nº: 156848262/2018

Expedição: 23/08/2018, às 11:10:06

Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.373.364/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.373.364/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2002
NOME EMPRESARIAL QUALITY SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY SISTEMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NUMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 79.002-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3383-1760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 16:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05373364/0001-30
Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
Nome Fantasia: QUALITY SISTEMAS
Endereço: R TREZE DE JUNHO 59 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020303292823442906

Informação obtida em 05/02/2019, às 09:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br